



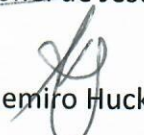
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 08/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h15, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determinação do art. 44 do Regimento Interno, para análise de proposições legislativas. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Valdemiro Huck Junior, presidente; Silvionei de Jesus Alves, relator; e Antonio Machado de Jesus Filho, membro. Aberta a reunião, o senhor presidente deu início aos trabalhos. As matérias vieram devidamente acompanhadas de suas respectivas justificativas: **Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de fogos de artifício que produzam estampidos ou ruídos no Município de Palmital-PR e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 10/2025**, de autoria do Legislativo Municipal. Súmula: Altera Tabela de Vencimentos do Cargo de Zeladora no Grupo Ocupacional Operacional e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa de incentivo à geração de emprego e renda no Município de Palmital e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 30/2025**, de autoria do Executivo Municipal. Súmula: Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências. Após análise, a Comissão concluiu que todas as proposições estão em conformidade com a legislação vigente, não acarretando impactos negativos ao erário público e respeitando os princípios da responsabilidade fiscal. Dessa forma, emitiu parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento dos Projetos de Lei nº 10/2025, nº 15/2025, nº 29/2025 e nº 30/2025.


Antonio Machado de Jesus Filho


Silvionei de Jesus Alves


Valdemiro Huck Junior